



**DECISÃO À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº  
41 /2024**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro (09/09/2024) reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, para julgar o pedido de impugnação de Edital Pregão Presencial de Nº. 41/2024 – AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BAIRRO SANTA FÉ. Impugnante: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.874.848/0001-12

**I - DOS FATOS**

Trata-se de impugnação interposta, pela empresa supramencionada referente a Edital 41/2024 em que a empresa impugnante pleiteia, em síntese:

Dos pedidos da impugnante:

Solicita que seja apresentado o Certificado e o Registro Ativo junto ao INMETRO, devido obrigatoriedade expressa na Portaria 62/2022 deste Órgão.

Solicita a inclusão de Garantia Mínima das Luminárias também mencionando a Portaria 62/2022 do INMETRO.

Solicita que seja incluída a apresentação de laudos de ensaios emitidos em laboratórios acreditados pelo INMETRO, em observância a portaria citada acima e lei Federal 4.150/62

Solicita a ampliação do prazo de entrega alegando ser o prazo severamente curto.

Solicita descritivo mínimo das luminárias, mencionando as exigências de um descritivo técnico mínimo conforme INMETRO e ABILUX.

**II – DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

Em apreciação ao mérito da presente, Comissão Permanente de Licitações. Do resumo dos fatos alegado pela impugnante passa-se ao mérito.

Após análise constata-se que quanto ao Certificado e o Registro Ativo junto ao INMETRO; a Garantia Mínima das Luminárias; apresentação de laudos de ensaios emitidos em laboratórios acreditados pelo INMETRO é necessário que suas exigências estejam de acordo com a legislação vigente,

Quanto à ampliação do prazo de entrega, será ampliado para 30 dias buscando melhores condições para atendimento ao solicitado.

Quanto ao descritivo mínimo das luminárias, informamos que já foi anexado ao processo licitatório no site do município, o termo de referência constando todas as descrições necessárias.

**III – DA DECISÃO DO PEDIDO**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL CATUÍPE**  
*Terra das Águas Minerais*

Com base na fundamentação supra, à luz do ordenamento jurídico pátrio, e conforme exposto acima, esta comissão decide pela **PROCEDENCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pelas impugnantes, devendo-se a presente licitação sofrer a retificação no seu edital, alterando a data da abertura da sessão ficando a ser agendada para o dia 19 de setembro 2024 às 10 horas.

Oficie-se a empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.874.848/0001-12, ora impugnante, cientificando-a do inteiro teor desta decisão.

  
Luciano Paulo Zambon  
**PREGOEIRO**

  
Vandir Zimmermann  
**Membro da Comissão**

  
Igor Eduardo Bonfada  
**Membro da Comissão**